

DECRETO Nº 000293/12 de 29 de Outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 293/12

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 29/10/2012

Responsável: Jenove

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.390,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						10.143,74
		05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil						707,93
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.361.0027.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						857,15
		07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						2.633,95
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
		08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Per Tempo Determinado						5.538,01
		08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil						3.628,50
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO	ADOLESCENTE
		09.05.08.243.0042.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						3.867,61
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL
		09.02.08.244.0042.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						1.399,88
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL
		09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						8.613,63

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA				DE		FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA				DE		FINANÇAS
		04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						10.851,67
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
		06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						8.613,63
		06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						3.667,61
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.361.1004.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						2.633,95
		07.02.12.361.1004.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						857,15
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
		08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						9.166,51

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01

MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA


SOCIAL

09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.399,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2012



Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal